

Ata da reunião do júri para densificação dos subcritérios de seriação dos candidatos ao curso de Mestrado em Educação e Formação

----- Aos onze dias do mês de março de dois mil e dezasseis, na sala 18.2.5, da unidade orgânica de Departamento de Educação e Psicologia da Universidade de Aveiro, reuniu o júri de seriação do processo em epígrafe para proceder à definição dos subcritérios e respetivas ponderações a observar na seriação dos candidatos, por área(s) de especialização (ponto 1.3 do Edital), em conformidade com os critérios genericamente constantes do ponto 3 do Edital.

----- A abertura do presente procedimento foi autorizada por despacho do Exm^o Vice-Reitor.

----- O júri de seriação tem a seguinte composição: -----

----- Presidente: Prof. Doutor António Augusto Neto Mendes -----

Vogais efetivos: -----

----- Prof.^a Doutora Ana Isabel de Oliveira Andrade -----

----- Prof.^a Doutora Isabel Maria Cabrita dos Reis Pires Pereira -----

----- Aberta a reunião e após breve discussão o júri de seriação deliberou por unanimidade fixar como sistema de classificação final o que segue por se entender plenamente ajustado aos fins regulamentarmente tidos em vista e aos termos do respetivo edital.

----- Assim: -----

----- Densificação dos critérios de seriação: -----

A apreciação curricular (AC) será feita, por área(s) de especialização, tendo em conta os seguintes parâmetros:-----

----- a) *Currículo académico (CA)* – ponderando a habilitação de acesso numa escala de 10-20, de acordo com a classificação final que o candidato obteve na mesma.

Acréscimo, até ao limite de 2 valores, a detenção de pós graduações relevantes para a área de especialização em apreço do ciclo de estudos, nos seguintes termos: -----

----- *na área de especialização ou afim ≤ 24 ECTS ----- 0,50 valores -----*

----- *noutra área ≤ 24 ECTS ----- 0,25 valores -----*

----- *na área de especialização ou afim >24 ECTS ≤ 36 ECTS ----- 1 valor -----*

----- *noutra área >24 ECTS ≤ 36 ECTS ----- 0,5 valores -----*

----- *na área de especialização ou afim >36 ECTS ----- 2 valores -----*

----- *noutra área >36 ECTS ----- 1 valor -----*

b) Currículo científico (CC) – ponderando a participação dos candidatos em congressos, seminários, projectos de investigação, número de artigos publicados, prémios e elementos análogos, desde que se trate de actividades na área de especialização em apreço do ciclo de estudos, nos seguintes termos: -----

----- *sem currículo ----- 10 valores -----*

----- currículo pouco relevante ----- 12 valores -----

----- currículo relevante ----- 14 valores -----

----- currículo muito relevante ----- 16 valores -----

----- c) Currículo profissional (CP) – ponderando a duração e natureza de funções profissionais exercidas, desde que tituladas por contrato de trabalho, ou em regime de trabalho independente, na área de especialização em apreço do ciclo de estudos, nos seguintes termos: -----

----- sem currículo ----- 10 valores -----

----- currículo pouco relevante ----- 12 valores -----

----- currículo relevante ----- 14 valores -----

----- currículo muito relevante ----- 16 valores -----

A classificação final será pontuada, por área(s) de especialização, mediante a aplicação da seguinte fórmula, numa escala de 0 (zero) e 20 (vinte) valores: -----

$$AC=(2CA+CC+CP)/4$$

em que: -----

AC = Apreciação Curricular; -----

CA = Currículo Académico; -----

CC = Currículo Científico; -----

CP = Currículo Profissional; -----

----- Deliberou o júri de seriação que todas as pontuações resultantes do cálculo de médias sejam expressas até às centésimas, por arredondamento, em cada método de seleção e ainda na classificação final, por defeito ou por excesso, conforme o valor das milésimas seja inferior ou superior ou igual a cinco. Em caso de igualdade de classificação final, decidiu o júri de seriação aplicar os seguintes critérios de preferência: -----

----- a) o candidato com melhor currículo académico; -----

----- b) o candidato com melhor currículo científico; -----

----- c) o candidato com melhor currículo profissional; -----

----- d) o candidato que de entre as disciplina(s) que integra(m) a habilitação de acesso – e com maior relevância para a área de especialização em apreço do ciclo de estudos – possua classificação mais elevada. Caso seja considerada mais do que uma disciplina, a classificação a ter em conta será a média das disciplinas relevadas para esse efeito. -----

----- Todas as deliberações tomadas foram-no por unanimidade e votação nominal. -----

----- E nada a mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião de que se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por cada um dos membros do júri de seriação que nela participaram. -----